

## **EDITAL 059/2025 CAV/UDESC RETIFICAÇÃO DO EDITAL 058/2025 CAV/UDESC**

A Diretora Geral em exercício do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC, torna público e estabelece a RETIFICAÇÃO do Edital 058/2025 CAV/UDESC, o qual abre inscrições e determina procedimentos para seleção de bolsista de pós-doutorado, junto ao Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV):

### **1) Onde se lê:**

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos requeridos para inscrição são:

- Ofício de solicitação de inscrição.
- Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do diploma de doutor ou ata de defesa da tese de doutorado ou declaração do orientador de doutorado de que a defesa da tese está agendada até 30/07/2025. Serão admitidos candidatos cuja tese de doutorado tenha(m) envolvido atividades nas seguintes linhas de pesquisa: **fisiologia e manejo de plantas ou proteção de plantas e agroecologia**. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do PPGPV.

### **Leia-se:**

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos requeridos para inscrição são:

- a. Ofício de solicitação de inscrição.
- b. Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- c. Cópia do diploma de doutor ou ata de defesa da tese de doutorado ou declaração do orientador de doutorado de que a defesa da tese está agendada até 30/07/2025. Serão admitidos candidatos cuja tese de doutorado tenha(m) envolvido atividades nas seguintes linhas de pesquisa: **Melhoramento e Recursos Genéticos ou Fruticultura e Horticultura**. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do PPGPV.

### **2) Onde se lê:**

#### **6. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

Os bolsistas deverão:

- Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.
- Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.
- Mencionar a UDESC e FAPESC como instituições financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.

- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.
- Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI .
- Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.
- Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.

**Leia-se:**

## **6. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

Os bolsistas deverão:

- Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.
- Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.
- Mencionar a UDESC e FAPESC como instituições financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.
- Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.
- Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.
- Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Lages, SC, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
Josiane Teresinha Cardoso  
Diretora Geral em exercício do CAV-UDESC